



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 2603/2024

**CHAMADA GRUPOS DE PESQUISA IEAT/UFMG
(FLUXO CONTÍNUO)**

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e conforme o Regulamento do Programa Grupos de Pesquisa IEAT/UFMG.

1. OBJETO

Seleção de grupos de pesquisa da UFMG para receber apoio institucional do IEAT/UFMG.

1.1 O objetivo desta Chamada é apoiar **grupos de pesquisa** de natureza transdisciplinar, já existentes ou a serem constituídos na UFMG, caracterizados pela excelência dos pesquisadores e pelo caráter avançado dos trabalhos, voltados para os desafios atuais do conhecimento, bem como incentivar a aproximação de pesquisadores que desenvolvam trabalhos com potencialidade transdisciplinar, articulando um conjunto de temas das diferentes áreas do conhecimento.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas mediante envio de propostas para o endereço editais@ieat.ufmg.br em fluxo contínuo, até 31 dezembro de 2025.

3. DOCUMENTOS

3.1 Formulário de inscrição disponível na página do IEAT/UFMG, devidamente preenchido, assinado digitalmente e salvo em PDF;

3.2 Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no IEAT/UFMG;

3.3 Breve resumo do *Curriculum Vitae* do(s) coordenador(es) e principais integrantes do projeto, preferencialmente, no modelo Lattes - CNPq.

4. SOBRE O(S) PROJETO(S)

4.1 Os textos descritivos dos projetos têm formatação livre, porém devem ter como estrutura básica:

- a) nome do grupo;
- b) nomes, e-mails e telefones de contato dos coordenadores;
- c) nome dos demais participantes do grupo;
- d) título e resumo do projeto;
- e) instituição sede (se for o caso) e instituições parceiras (se for o caso);

- f) projeto completo (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, metas a serem alcançadas, indicação do(s) produto(s) final(is) da pesquisa e as formas de disseminá-lo(s), orçamento (de acordo com as rubricas usuais), fonte(s) de financiamento(s) e cronograma;
- g) explicitação do aspecto transdisciplinar da proposta em item próprio e envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação;

5. DURAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

5.1 A implementação do(s) projeto(s) aprovado(s) dar-se-á no mês seguinte à homologação da proposta pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

5.2 **A duração do(s) projeto(s) será de dois anos**, a contar da data de implementação do(s) mesmo(s), podendo ser renovado(s) por mais dois anos, mediante solicitação do(s) grupo(s) de pesquisa, análise e aprovação do Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

6. COORDENADOR(ES) E PESQUISADOR(ES)

6.1 O(s) coordenador(es) e o(s) eventual(ais) sub-coordenador(es) do(s) projeto(s) deverão ser pesquisadores com reconhecida experiência científica e com vínculo permanente com a UFMG.

6.2 O grupo de pesquisadores deverá incluir professores da UFMG (ativos, voluntários ou eméritos) que atuem em pelo menos duas grandes áreas do conhecimento distintas: Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida (incluindo Saúde); e Ciências da Natureza (incluindo Tecnologia) e poderá, também, incorporar membros externos à UFMG.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 As propostas serão examinadas pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG ou comissão por ele indicada, auxiliados por pareceres de consultores *ad hoc*, em fluxo contínuo, conforme a disponibilidade dos pareceristas.

7.2 A seleção dos projetos terá como parâmetro básico o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, além dos critérios elencados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PESO
1. Relevância e transdisciplinaridade: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa e abrangência transdisciplinar.	2
2. Equilíbrio entre as áreas do conhecimento: visará o equilíbrio do número de candidatos entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida; e Ciências da Natureza e Tecnologias.	2
3. Caráter avançado da proposta: contribuição para o avanço e a consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais das áreas abrangidas; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade.	1
4. Qualidade do projeto quanto a: clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre cronograma, objetivos, metas e execução.	1
5. Qualidade do projeto quanto a: adequação metodológica (consistência dos métodos e estratégias que serão utilizados para desenvolver o projeto); cronograma que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e	2

alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa; integração pesquisa, extensão e ensino.	
6. Capacidade da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa; experiência em pesquisa interdisciplinar.	2

8. RESULTADO

8.1 O resultado da análise das propostas enquadradas por esta chamada será comunicado por meio de ofício aos candidatos e canais oficiais do IEAT/UFMG, tão logo a proposta tenha sido homologada pelo Comitê Diretor do Instituto.

9. RECURSOS

9.1 Serão recebidos recursos no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de divulgação do resultado, dirigidos ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: editais@ieat.ufmg.br. Deverá ser especificado no assunto do e-mail: "Recurso - CHAMADA GRUPO DE PESQUISA IEAT/UFMG".

10. CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

10.1 O IEAT/UFMG dará suporte técnico administrativo aos grupos aprovados, para captação de recursos junto às agências de fomento e a outros órgãos, internos e externos à UFMG.

10.2 O IEAT/UFMG poderá auxiliar na organização e divulgação de palestras, seminários e afins, desde que: os eventos estejam previstos no projeto, sejam estritamente relacionadas ao mesmo e cujas demandas sejam apresentadas ao Instituto com, no mínimo, 30 dias de antecedência à sua realização.

10.3 O(s) grupo(s) de pesquisa aprovado(s) terá(ão) prioridade na submissão de livros para fazer parte da Coleção IEAT, desde que os mesmos sejam oriundos dos projetos apresentados e sejam aprovados pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG, com base na análise de pareceristas *ad hoc*.

10.4 Projetos concorrentes ao Programa Cátedras FUNDEP/IEAT apresentados por coordenador(es) de Grupos de Pesquisa do Instituto, terão prioridade na seleção para fins de desempate, respeitados os demais critérios constantes na chamada em questão.

11. CONTRAPARTIDAS DO(S) GRUPO(S) DE PESQUISA AO IEAT/UFMG

11.1 O(s) grupo(s) de pesquisa aprovado(s) deverão organizar um seminário de metodologia transdisciplinar em conjunto com os grupos já atuantes no Instituto, durante a vigência do(s) projeto(s).

11.2 Toda produção do(s) grupo(s) de pesquisa que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT/UFMG deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa.

11.3 A cada 12 (doze) meses de realização do(s) projeto(s), o(s) coordenador(es) do(s) grupo(s) de pesquisa deverá(ão) apresentar um relatório de atividades parcial e, encerrando-se o período de apoio do Instituto, o grupo terá até 60 (sessenta) dias de prazo para apresentar um relatório final para apreciação do Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

11.4 Caso receba(m) auxílio financeiro do IEAT/UFMG, o(s) grupo(s) deve(m) apresentar uma prestação de contas, junto ao relatório final de atividades. O não cumprimento desse quesito

implicará nas sanções previstas na legislação em vigor na UFMG.

Nos casos em que o(s) grupo(s) obtiver(em) recursos de outras fontes, deverão ser observadas as normas a elas pertinentes.

11.5 O(s) coordenador(es) e sub-coordenador(es) do(s) grupo(s) aprovado(s) passará(ão) a compor o quadro de avaliadores, pareceristas *ad hoc* e colaboradores das atividades, editais e programas do IEAT/UFMG.

11.6 Os membros dos grupos aprovados devem estar cientes de que o IEAT/UFMG poderá, a seu critério e resguardadas as especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail editais@ieat.ufmg.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Patrícia Maria Kauark-Leite

Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745887** e o código CRC **5888B83B**.